



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***  
PORTARIA Nº 521 de 17 de agosto de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** parecer jurídico, datado de 14 de julho de 2017, favorável ao pagamento de diferença de licença prêmio sobre adicional de qualificação.

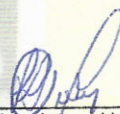
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 45, 107 e 107 da Lei Municipal nº. 038/1992 e nos arts. 16 e 18 da Lei Municipal n. 989/2009, as diferenças de adicionais de qualificação de licença prêmio do período 2012/2016, conforme designação abaixo.

João Batista Marques Vasconcelos	Diferença adicional de qualificação 2012/2016
Francisco Mesquita Silva	Diferença adicional de qualificação 2010/2014

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 17 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE